



Licitação	Concorrência Pública Nº 002/2018 - 24/05/2018 - Processo Nº 07978/2017.
Responsável	RONISON MARANGONI ALVES
Data	12/11/2018
Tipo	ATA REFERENTE À CONCORRENCIA PÚBLICA - ENVELOPE "B" - RT EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI

ATA Nº. 04 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2018

DECISÃO JUDICIAL - CONVOCAÇÃO DA RT EMPREENDIMENTO, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

Às quinze horas e trinta minutos (15:30hs) do dia doze de Novembro de dois mil e dezoito (12/11/2018), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 019, de 18/01/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para amplo conhecimento de procedimento inerente a **DECISÃO LIMINAR** proferida nos autos do Mandado de Segurança nº. 0010498-42.2018.8.08.0030, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Linhares-ES, impetrado por **RT EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI**.

A licitação em questão é a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018**, objetivando a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Apoio Técnico Operacional, necessários aos serviços de Limpeza Urbana no município de Sooretama-ES, conforme Termo de Referencia, Planilhas e Anexos que compõem este EDITAL**.

Recebido os autos do processo administrativo nº. 06277/2018, isso nessa data, a CPL se reúne por ocasião de deliberar as ações para cumprimento do Mandado de Segurança em questão.

Tendo sido a Decisão Judicial juntada ao processo licitatório em comento, verifica-se que, as fls. 1.576, onde é determinado que *"...a impetrante seja habilitada a participar da fase posterior à sua inabilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prosseguindo as demais fases..."*.

Ainda nos autos do mesmo processo, verifica-se em despacho da nossa **D. Procuradoria** as fls. 1.577 dos autos que, *"...a decisão não avança, permanecendo em vigor em todos os seus termos, de modo que a sua observância é obrigatória..."*, estando tal manifestação datada de 02/11/2018.

Por todo exposto, esta CPL deve por certo, **HABILITAR** por determinação judicial, a empresa **RT EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI** na fase de abertura do ENVELOPE "A" - Documentos de Habilitação, passando a mesma a caminhar para a fase posterior do certame, qual seja, abertura do ENVELOPE "B" - Proposta de Preços.

Ante a questão, decidimos por, declarar a empresa **RT EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI** habilitada, bem como que, convocar todos os licitantes a retomarem o certame em sessão pública, isso **aos 14/11/2018, as 15hs na sala de licitações**, localizada na sede da Prefeitura de Sooretama/ES, em endereço já amplamente conhecido, onde, será aberto publicamente o envelope "B" - Proposta de Preços da empresa habilitada por determinação judicial.

CONCLUSÃO - DATA DE REABERTURA DO CERTAME - HABILITAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Conforme já mencionado, ficam todos os interessados, convocados a comparecerem na data, local e horário acima mencionado para participarem da sessão pública de abertura do **ENVELOPE "B" - Proposta de Preços** da empresa **RT EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI**, por se achar habilitada nos termos da decisão liminar do mandado de segurança nº. 0010498-42.2018.8.08.0030.

Nos termos acima, esta CPL passa a dar publicidade da presente convocação, realizando sua divulgação na Imprensa Oficial, no Jornal e no Site Oficial da PMS, sendo que nesse ultimo manteremos disponível a presente ATA na integra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Concorrência Pública Nº 002/2018 - 24/05/2018 - Processo Nº 07978/2017.
Responsável	RONISON MARANGONI ALVES
Data	12/11/2018
Tipo	ATA REFERENTE À CONCORRENCIA PÚBLICA - ENVELOPE "B" - RT EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI

Após as devidas publicações, os autos serão submetidos aos cuidados do GABINETE municipal para amplo conhecimento.

Registramos a ausência do membro Carlos Sergio T. de Oliveira nessa reunião. Nada mais havendo, eu, RONISON MARANGONI ALVES, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim, membros da CPL e empresa presente.

	Rubrica
	Nº

RONISON M. ALVES

Presidente da Comissão de Licitação



LETÍCIA DO NASCIMENTO AGNEZI

Membro da CPL


CLAUDIO LINO MARES

Membro da CPL